

BOLETIM DE PRECEDENTES

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas

NUGEPNAC – TRT/MG

Edição n. 34 – 1º a 29/04/2022

STF

REPERCUSSÃO
GERAL
ADI, ADC e
ADPF

STJ

CASOS
REPETITIVOS
IAC-STJ

TST

IRR-TST
IAC-TST
ArgInc-TST

TRT-MG

IRDR
IAC-TRT
ArgInc-TRT

NOTÍCIAS / DESTAQUES



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)

O Boletim de Precedentes reúne os andamentos de maior relevância nos processos formadores de teses e de precedentes qualificados no âmbito do STF, TST, STJ e deste TRT da 3ª Região.

ADI, ADC e ADPF - STF

Para acessar a página com as ações de controle concentrado (ADI, ADC e ADPF), clique [aqui](#).

TRÂNSITO EM JULGADO É CERTIFICADO NA ADI 5625

[ADI 5625](#) “Lei nº 13.352/2016”.

Andamento: trânsito em julgado em 6/4/2022.

Relembre a tese publicada em 17/11/2021: “1) É constitucional a celebração de contrato civil de parceria entre salões de beleza e profissionais do setor, nos termos da Lei 13.352, de 27 de outubro de 2016; 2) É nulo o contrato civil de parceria referido, quando utilizado para dissimular relação de emprego de fato existente, a ser reconhecida sempre que se fizerem presentes seus elementos caracterizadores.”

Suspensão: **NÃO** houve determinação.

NOVA ADC QUESTIONA CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA NA JT

[ADC 80](#) “Parágrafos 3º e 4º do artigo 790 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).”

Andamento: ação distribuída em 11/4/2022. Relator Min. Edson Fachin.

Suspensão: **NÃO** há determinação.

IRDR TRT-MG

Acesse a página de [Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas \(IRDR\)](#) do TRT da 3ª Região.

TEMA 7: EDs ACOLHIDOS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

TEMA 7 (IRDR 001189-68.2020.5.03.0000) “Advogado - regime de dedicação exclusiva do art. 20 da Lei 8.906/1994: necessidade de cláusula expressa em contrato individual de trabalho ou presunção de seu enquadramento pela quantidade de horas da jornada superior a 4 horas diárias ou 20 horas semanais.”

Processo de origem: **ROT-0010803-77.2018.5.03.0139**

Andamentos: EDs da requerente e do terceiro interessado Ferreira e Chagas Advogados acolhidos, em 7/4/2022, para prestar esclarecimentos, sem modificação do julgado. [Acórdão](#) publicado em 19/4/2022.

Relembre a tese jurídica publicada em 17/3/2022: “INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. ADVOGADO EMPREGADO DE EMPRESA PRIVADA. REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. O regime de dedicação exclusiva a que se refere o art. 20, caput, da Lei n. 8.906/94 deve constar expressamente do contrato individual de trabalho do advogado empregado de empresa privada, consoante art. 12, caput, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, cuja redação foi alterada em 12/12/2000, não cabendo admitir ajuste tácito a esse respeito, nem tampouco presumir a adoção do referido regime pelo simples fato de ter sido ajustada carga horária superior a 04 horas diárias ou 20 horas semanais.”

Suspensão: **ENCERRADA.**

ArgInc TRT-MG

Acesse a página de [Incidentes de Arquição de Inconstitucionalidade \(ArgInc\) do TRT da 3ª Região.](#)

ARGINC INSTAURADA

[ArgInc 0010406-08.2022.5.03.0000](#) Arguição de Inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar 87/2007, do Município de Poços de Caldas, que determina a exclusão do plano de saúde em caso de aposentadoria por invalidez do servidor público celetista.

Processo de origem: RO 0010296-18.2021.5.03.0073

Andamentos: ArgInc distribuída em 11/4/2022. [Edital publicado](#) em 19/4/2022.

NOTÍCIAS / DESTAQUES

ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVO DE LEI DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS É ACOLHIDA PELA 8ª TURMA DESTE TRT3

O parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar 87/2007, do Município de Poços de Caldas, é objeto da Arguição de Inconstitucionalidade nº [0010406-08.2022.5.03.0000](#).

O referido dispositivo prevê que, em caso de aposentadoria por invalidez, o servidor público celetista será excluído do plano de saúde. Essa foi a situação da autora do processo de origem ([ROT 0010296-18.2021.5.03.0073](#)), que narrou a limitação do acesso ao plano de saúde após a ciência, pelo Município, de sua aposentadoria por invalidez.

O relator do recurso ordinário, o Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas, entendeu haver no dispositivo violação aos princípios da igualdade e da dignidade da pessoa humana e suscitou, de ofício, o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, que foi acolhido pela 8ª Turma. Em consequência, os autos foram remetidos para análise do Pleno deste Tribunal (art. 196 do Regimento Interno do TRT3).

VOCÊ SABIA?

- A **lista completa** dos temas de repercussão geral, casos repetitivos, IAC e ações de controle concentrado encontra-se disponível no portal deste Tribunal, menu “[Jurisprudência](#)”.
- Os **Boletins de Precedentes** podem ser consultados no portal TRT-MG, menu “Jurisprudência”, “[Boletim de Precedentes - TRT-MG](#)”.

Para dúvidas ou sugestões, contate-nos: nugepnac@trt3.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas